



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 056/96

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1997.

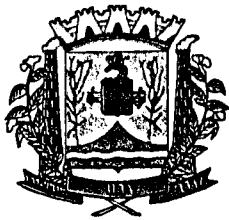
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1997 em R\$ 25.527.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		25.500.000,00
RECEITAS CORRENTES		21.324.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.015.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	542.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.157.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.414.700,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.175.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.175.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		27.000,00
EMHBS	27.000,00	
=====		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		25.527.00,00
=====		

Parágrafo Segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

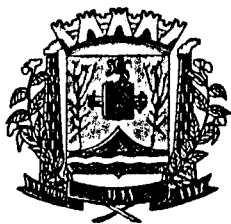
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA
01 - LEGISLATIVA	985.000,00	985.000,00	985.000,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.112.500,00	0,00	0,00
04 - AGRICULTURA	369.000,00	0,00	0,00
05 - COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	40.300,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	7.031.800,00	0,00	0,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINEIRAIS	390.000,00	0,00	0,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	2.717.400,00	473.000,00	500.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	3.157.800,00	0,00	0,00
14 - TRABALHO	22.200,00	0,00	0,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.151.000,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTES	1.973.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	0,00	0,00
TOTAL	25.500.000,00	1.458.000,00	1.485.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS 25.527.000,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.042.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	461.400,00
01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	461.400,00
02 ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	86.500,00
01 - GABINETE DA ASSESSORIA DO PREFEITO	86.500,00
03 PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	237.000,00
01 - GABINETE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	237.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	485.400,00
01 - GABINETE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	114.500,00
02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	228.000,00
03 - DIVISÃO DE URBANISMO	65.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

04 - DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO	77.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.098.100,00
01 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	99.000,00
02 - DIVISÃO DE PESSOAL	1.228.200,00
03 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	82.000,00
04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	548.900,00
05 - DIVISÃO DE COMPRAS	140.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	637.800,00
01 - GABINETE SECRETARIA DA FAZENDA	59.400,00
02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	58.000,00
03 - DIVISÃO FINANCEIRA	520.400,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.895.800,00
01 - GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	160.000,00
02 - DIVISÃO DE ENSINO	5.200.000,00
03 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	535.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	2.897.200,00
01 - GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	38.000,00
02 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1.856.000,00
03 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.003.200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6.341.800,00
01 - GABINETE SECRETARIA DE OBRAS	80.000,00
02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO	5.351.800,00
03 - DIVISÃO DE TRANSPORTES	910.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.351.000,00
01 - GABINETE SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	60.000,00
02 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.235.000,00
03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.056.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.485.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
EMBS

985.000,00

500.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

25.527.000,00

Art. 20 - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a:

a) abrir créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), as dotações do presente Orçamento Programa, de acordo com as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

b) utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

c) a fim de manter o poder de compra dos recursos públicos municipais, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar no mercado financeiro o excesso de caixa existente, da Administração Direta e Indireta.

ey



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões. "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 de novembro de 1996.

Vereador ~~Antonio~~ Carlos Jacob
(Presidente da Câmara)